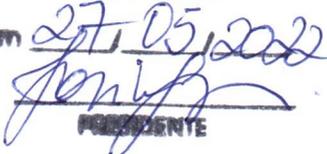


Projeto de Lei nº 05/2022

**APROVADO**  
Em 27.05.2022  
  
PREFEITO

Autoriza o Poder Executivo a proceder permuta de imóvel terreno da administração pública municipal, por imóvel de propriedade particular, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA**, sua Excelência o Senhor José Lins da Silva Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder permuta de um imóvel (terreno), medindo **8,00 (oito)** de largura por **16,00 (dezesesseis)** metros de comprimento, do patrimônio público municipal, localizado entre as Ruas Vereador José Ziul Ribeiro e Elias Pereira de Melo, que mede em sua totalidade **1,7 (Hum virgula sete)** hectares, conforme consta na Escritura registrada no Cartório de Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Títulos e Documentos 2º traslado Livro nº 42 Folhas 89/90 e verso, por um terreno de propriedade particular apresentada e datada em 02 de Janeiro de 2022, localizado na Rua Antonio Farias, Centro, Natuba - PB, medindo **10,00 (dez)** metros frente, e **10,00 (dez)** metros de fundo, por **25,00 (vinte e cinco)** metros de comprimento ao lado direito e **25,00 (vinte e cinco)** metros de comprimento do lado esquerdo, limitando-se a **NORTE** com a Rua Antonio Farias, ao **SUL** com o Sr. Antonio Marcos, a **LESTE** com a Srª. Ângela de Cloves e ao **OESTE** com a Filha de Beijo Bambo, imóvel este pertencente a Srª. Adelina de Oliveira Santos, brasileira, casada agricultora, residente e domiciliada na Rua Antonio Farias, nesta cidade de Natuba - PB, portadora do CPF: 112.770.604-79.

**Art. 2º** - Fica autorizado o desmembrado posteriormente de uma parte de terra, que mede em sua totalidade **1,7 (hum virgula sete)** hectares, conforme consta na Escritura, registrada do Cartório de Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Títulos e Documentos 2º traslado Livro nº42 Folhas 89/90 e verso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Prefeito de Natuba - PB, em 26 de maio de 2022.

  
**JOSÉ LINS DA SILVA FILHO**  
Prefeito Constitucional

Anexo







**PROJETO DE LEI Nº 05/2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER PERMUTA DE IMÓVEL  
TERRENO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL, POR IMÓVEL DE  
PROPRIEDADE PARTICULAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR:** Prefeito José Lins da Silva Filho.

**RELATOR:** Vereador Aylton César Aureliano de Souza

**APROVADO**

em 27/05/2022  
  
PRESIDENTE

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2022, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a proceder permuta de imóvel terreno da administração pública municipal, por imóvel de propriedade particular, e dá outras providências.

**RELATÓRIO**

O RELATOR da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomadas de Contas o Vereador Aylton César Aureliano de Souza, analisou o Projeto de Lei nº 05/2022, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo a proceder permuta de imóvel terreno da administração pública municipal, por imóvel de propriedade particular, e dá outras providências.

O Projeto de Lei trata de matéria relacionada a regulamentar a Permuta de uma Terreno de Patrimônio Público Municipal pelo um Terreno de Propriedade Particular, objetivando a abertura de uma Rua, para dá acesso a Rua: Francisca Maria Vicência, próxima ao Sítio Nova Vida em nossa cidade.

O referido Projeto atende à lei em vigor.

Instrução processual em termos. Tramitação da forma Regimental.

É o Relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto versa sobre matéria de competência do município em face do interesse local, encontrado amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no Artigo 6º, I, da Lei Orgânica Municipal.



Trata-se de proposição de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o Artigo 69, VI e VII da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto de Lei nº 05/2022, refere-se a regulamentação da Permuta de um bem Imóvel (Terreno), com o intuito de fazer a abertura de uma nova Rua, a qual será ligada a Rua: Francisca Maria Vicência ao Sítio Nova Vida. Conforme Projeto de Lei apresentado o Terreno Particular, localizado na Rua Antonio Farias, pertencente a Sr<sup>a</sup>. Adelina de Oliveira Santos, residente na Rua Antonio Farias, neste município.

Vale salientar que é de competência do Poder Executivo, conforme Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 6º, no parágrafo XIX, apresentando a seguinte redação:

(...)

*Art. 6º – Compete ao Município:*

(...)

*XIX – executar obras de:*

*a) Abertura, pavimentação e conservação de vias:*

(...)

Assim, observa-se que o presente Projeto foi colacionado com o devido cuidado e observância, as normas vigentes da legislação.

#### **VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 05/2022, acima proposto.

#### **Conclusão da Comissão:**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2022.

*Maria Célia Gomes de Aguiar Cunha*  
**Maria Célia Gomes de Aguiar Cunha**  
Presidente

**Aylton César Aureliano de Souza**  
Relator

**Maria José da Silva Aguiar**  
Membro

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
DE NATUBA-PB**



# Escritura de Compra e Venda

**VENDEDORES:** OS Srs. MANOEL GOMES DA SILVA & sua esposa A Sra. MARIA CLÁUDIA RIBEIRO DA SILVA

**COMPRADORA:** ADELINA DE OLIVEIRA SANTOS

**ÁREA:** UM TERRENO MEDINDO DEZ METROS DE FRENTE POR DEZ METROS DE FUNDOS, COM VINTE E CINCO METROS DE COMPRIMENTOS (10m de frente por 10m de fundos, com de 25 metros de comprimentos), LOCALIZADO NA RUA ANTONIO FARIAS, NESTA CIDADE DE NATUBA-PB.

**Valor:** 20.000,00 (Vinte.Mil Reais)

Natuba, 02 de Janeiro de 2.022.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**COMARCA DE UMBUZEIRO**  
**Cartório de Registro Civil e Tabelionato**  
**NATUBA - PARAÍBA**  
**Tabelião - Antonio Pasteur Cabral de Lira**  
**Rua: Epiácio Pessoa, n° 93, centro tel. (083) 9810756-63**

### **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**

Escritura de compra e venda de **UM TERRENO, LOCALIZADO NA ANTONIO FARIAS, NESTA CIDADE DE NATUBA/PB.** Que faz (em) como Outorgantes Vendedores: Os Srs. **MANOEL GOMES DA SILVA &** sua esposa A Sra. **MARIA CLÁUDIA RIBEIRO DA SILVA,** brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na Rua: Severino Francisco de Souza, nesta cidade de Natuba-PB. Sendo ele portador da RG n° 2198991 SSP/PB e CPF n° 055.022.184-06 e ela portadora da RG n° 2603615 SSDS/PB e CPF n° 059.911.164-07. Pelo presente que mandamos digitar a presente que lhes sendo lida e aceita, conforme assinamos do próprio punho. **DECLARAMOS** que somos donos e legítimos possuidores de **UM TERRENO MEDINDO DEZ METROS DE FRENTE POR DEZ METROS DE FUNDOS, COM VINTE E CINCO METROS DE COMPRIMENTOS (10m de frente por 10m de fundos, com de 25 metros de comprimentos), LOCALIZADO NA RUA ANTONIO FARIAS, NESTA CIDADE DE NATUBA-PB.** Com seus limites certos e respeitados. A saber que ao **NORTE** com a Rua Antonio Farias, ao **SUL** com O Sr. Antonio Marcos, a **LESTE** com A Sra. Ângela de Cloves e ao **OESTE** com a Filha de Beijo Bambo. O dito terreno foi Avaliado no Valor de **RS: 20.000,00 (Vinte Mil Reais).** Resolveram de livre e espontânea vontade ceder por venda como vendido fica: A Sra. **ADELINA DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileiro, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua: Antonio Farias, nesta cidade de Natuba-PB, portadora da RG n° 3.931.890 SSDS/PB e CPF n° 112.770.604-79. Pelo preço e quantia de **RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais).** Que contaram e acharam exatos e por cujo motivo transmitem através desta escritura, os direitos de ação posse e domínio que exercia sobre a Área ora transacionada. Com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para que a Compradora possa usar e livremente dispor como seu de hoje em diante por Força desta Escritura. E para constar e de comum acordo mandaram lavrar a presente que lhes sendo lida e aceita, conforme outorgaram, aceitaram e assinaram na forma abaixo, perante mim

tabelião. Em Testº ANTONIO PASTEUR CABRAL DE LIRA, oficial do  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato – Natuba-PB.

O Referido é verdade e dou fé.

Natuba, 02 de Janeiro de 2.022.



VENDEDORES:

*Manoel Gomes da Silva*

**MANOEL GOMES DA SILVA**

CPF Nº 055.022.184-06



*Maria Cláudia Ribeiro da Silva*

**MARIA CLÁUDIA RIBEIRO DA SILVA**

CPF Nº 059.911.164-07



COMPRADORA:

*Adelina de Oliveira Santos*

**ADELINA DE OLIVEIRA SANTOS**

CPF Nº 112.770.604-79



**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 03/2022**

**PROPOSITURA:** PROJETO DE LEI Nº 05/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,

Senhora Presidenta,

**APROVADO**

Em 27/05/2022

**PRESIDENTE**

**REQUEREMOS**, com fulcro no art. 122, IV, b, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o Plenário, seja concedido o regime de **URGÊNCIA** para apreciação imediata na Sessão Ordinária de hoje (27/05/2022) do Projeto de Lei nº 05/2022 – da lavra da Mesa da Câmara Municipal – e que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER PERMUTA DE IMÓVEL TERRENO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, notadamente, em razão de tratar-se de propositura que não pode aguardar a tramitação normal em virtude da necessidade. Ainda, a matéria não requer maiores indagações ou aprofundamento para análise.

Natuba, 27 de Maio de 2022.

**JOSINALVA GUERRA LINS SILVA**  
Presidenta

**ANTÔNIO MONTENEGRO CABRAL**  
1º Secretário

**MARIA CÉLIA GOMES DE AGUIAR**  
**CUNHA**  
2ª Secretária